



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: previso@brturbo.com.br

Ata nº 003/2018

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se na Sala de reuniões do Previso, os membros do Conselho Curador: Vanice Antonia Fronza, Leocir José Faccio, Rosimar Fatima Severo de Almeida Muller de Arruda, Edianinha Salete Gheller Turra, Maria Borges Moraes, Cladis Rosélia Jagnow, José Hilton de Almeida Jerônimo, juntamente com os membros do Conselho Fiscal: Bernardo Antonio Signor, Wander Soares Morlin, Simone Streb, e os membros do Comitê de Investimentos: Cleusa Pereira, Carine Maria Strieder, Alcemar Rosa dos Santos, Bernardo Signor, Vanice Antonia Fronza, acompanhados pelo consultor atuarial Igor França Garcia, o Secretário Municipal Estevam Húngaro Calvo Filho, Amanda Ovalhe representado o controle interno do município, os Vereadores Professora Silvana Faccio, Bruno Delgado, Dirceu Zanatta, Marlon Zanella, Claudio Oliveira. Iniciada a reunião, o servidor Alcemar Rosa dos Santos apresentou a pauta da reunião: Explicação sobre a situação previdenciária e econômica do Previso, apresentação e deliberação da reavaliação atuarial para o ano de 2018, assuntos gerais. O servidor Alcemar expôs a situação previdenciária e econômica da autarquia, a composição dos conselhos curador, fiscal e comitê de investimentos, a quantidade de servidores ativos e beneficiários, os fundos de investimentos distribuídos por banco oficial, o total de receitas e despesas no exercício de 2017, as receitas e despesas do acumulado até fevereiro de 2018, os prejuízos trazidos pelo assistencialismo desembolsado pelo Previso ao longo dos anos, além dos reajustes acima da inflação que impactam e aumentam o déficit atuarial. O consultor atuarial Igor França Garcia explicou sobre a Reavaliação Atuarial para o exercício de 2018, o equilíbrio atuarial previsto para os próximos anos, a expectativa de contribuição para pagamento dos benefícios atuais e futuros, as provisões matemáticas para o exercício atual, o plano de custeio se manteve basicamente igual ao ano passado, porém com aumento de alíquota com o assistencialismo, mas compensado pela diminuição de alíquota com as aposentadorias e pensões, o plano de amortização do déficit atuarial, finalizando

Cladis Rosélia Jagnow
Wander Soares Morlin
Simone Streb
Vanice Antonia Fronza
Bernardo Signor
Alcemar Rosa dos Santos
Igor França Garcia
Estevam Húngaro Calvo Filho
Amanda Ovalhe
Professora Silvana Faccio
Bruno Delgado
Dirceu Zanatta
Marlon Zanella
Claudio Oliveira



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: previso@brturbo.com.br

em 12,50% de custo suplementar, o plano de riscos que geram impactos, como o perfil do segurado, a meta atuarial, a expectativa de vida dos servidores em 75 anos e 6 meses aumentando o déficit atuarial, as tábuas biométricas, o aumento na folha de benefícios do Previso, a entrada de servidores efetivos, a distribuição demográfica dos segurados, a quantidade de nove servidores ativos contribuindo para cada beneficiário, o reajuste das remunerações e benefícios, o perfil do segurado constando o tempo anterior de contribuição e prevendo as futuras aposentadorias, a previsão de diminuição de alíquotas e déficit com a proposta de reforma da previdência. Para o exercício de 2018, as alíquotas de contribuição se mantiveram em 11% para o servidor, 14,86% patronal e 3,5% de custo suplementar. Expôs o impacto do assistencialismo com auxílio doença e salário maternidade na alíquota patronal em 2,53%. O conselheiro Leocir questionou a prática de outros RPPS em assumir os benefícios com assistencialismo, sendo esclarecido pelo consultor que atualmente no Mato Grosso somente o RPPS de Alta Floresta não possui responsabilidade com os benefícios, sendo uma questão de alteração de legislação. Explanou o valor gasto dos últimos quatro anos aproximado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) com assistencialismo e somente houve a arrecadação de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), havendo um prejuízo a ser desembolsado anualmente pelo Previso. Também analisou o fluxo de caixa (ALM), que segundo o estudo atuarial, no ano de 2032 o RPPS começará a usar os recursos em caixa. Os conselheiros presentes discutiram a proposta de retirar a responsabilidade dos benefícios de assistencialismo do Previso e repassar à Prefeitura Municipal. O Secretário Municipal Estevam esclareceu que o município está estruturando o departamento de Recursos Humanos na Prefeitura, preparando espaço físico, servidores especializados como médico perito, psicólogo, assistente social e alteração da legislação e orçamento. Foi sugerido que os pagamentos de auxílio doença fossem realizados pela Prefeitura e compensados na guia mensal de contribuição. O Secretário Estevam sugeriu que fosse realizado uma reunião com sua equipe da Prefeitura e com o Conselho do Previso para discussão das

Cláudia Resêlia Jagnow

CMS



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: previso@brturbo.com.br

alterações. Foi sugerido que fosse realizado um cronograma de estudos e atividades a serem realizadas pela Prefeitura e Previso para viabilizar a mudança dos benefícios temporários. O conselheiro Leocir sugeriu marcar uma reunião com os conselheiros, secretários municipais, sindicato dos servidores públicos, para os próximos dias para tratar dessas mudanças e impactos financeiros causados pelo pagamento com assistencialismo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que será assinada pelos presentes.

Cláudia Rosélia Gagnow Simone Streb


Yonelli de Almeida Jeroquero

Leonora Funes

Edianilda Tavares

Carine Maria Strieder

Rui


OAB/MT
9.546-P.

W. Mendes



Edmilton de Brito Oliveira

IGOR FRANÇO GARCIA